

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.520, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Fixa o índice de revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais a que se refere o inciso X do artigo 37, extensivo aos proventos da inatividade e às pensões e dos subsídios de que trata o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a**

seguinte lei:

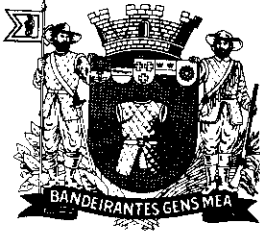
Art.1º O índice de revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, a partir de **1º de março de 2011** fica fixado em **6.41%** (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação de Pesquisas Econômicas – FIPE, da Universidade de São Paulo, verificada no exercício 2010.

Art.2º O índice de revisão de que trata o artigo 1º desta lei é extensivo aos proventos da inatividade e às pensões, observado, quanto às aposentadorias concedidas a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º De igual forma, o índice de revisão a que alude o artigo 1º desta lei é extensivo aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, nos termos do disposto no artigo 4º da Lei nº 5.665, de 30 de junho de 2004.

Art.4º Aplica-se ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, e ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM, autarquias municipais, o disposto na presente lei.

Art. 5º Ficam fazendo parte integrante da presente lei as anexas Tabelas de Vencimentos e Salários dos cargos, empregos públicos e funções de confiança da Administração Direta e Indireta do Município de Mogi das Cruzes.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.520/11 – FLS. 02

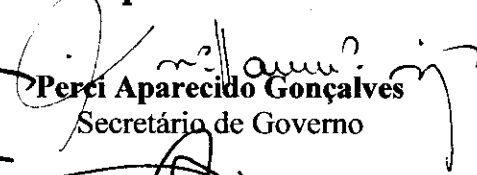
Art. 6º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos anuais dos respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

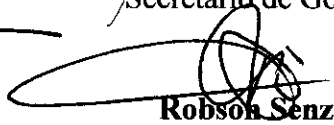
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 25 de março de 2011, 450ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

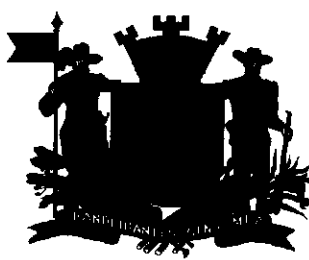

José Antônio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos


Robson Senzali
Secretário de Finanças


Elen Maria de Oliveira Valente Carvalho
Secretária de Gestão Pública

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 25 de março de 2011.

SGOV/rose



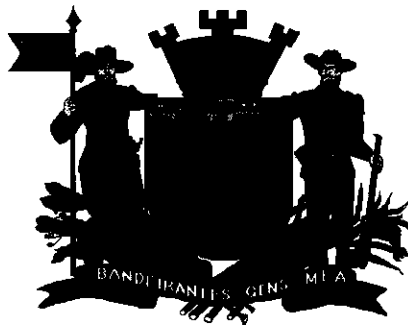
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 6.520 /2011

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

NOMENCLATURA CARGOS, EMPREGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES DE COMPARAÇÃO	Número Venc. (R\$)	Salário
Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde	1	1.000,46
Auxiliar de Desenvolvimento da Educação; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Contínuo; Agente Escolar; Lavador-Lubrificador	2	1.022,74
Apontador	3	1.189,50
Carpinteiro; Marceneiro; Pedreiro; Pintor;	4	1.227,31
	4-A	1.267,36
Arquivista, Agente de Fiscalização de Trânsito	5	1.339,85
Auxiliar de Serviços de Saúde; Borracheiro; Eletricista; Encanador; Operador de Máquina Heliográfica	6	1.484,14
Guarda Municipal 3ª Classe	7	1.494,81
Digitador	8	1.660,88
Guarda Municipal 2ª Classe	8-A	1.670,92
Professor de Educação Infantil - Jornada Parcial - 20h	9	1.705,32
	10	1.851,53
Auxiliar de Apoio Administrativo; Agente Social; Eletricista de Autos; Fotógrafo; Funileiro; Mecânico; Motorista; Operador de Microfilmagem; Operador de Máquinas; Pintor-Letrista; Técnico de Laboratório	11	1.856,58
Guarda Municipal 1ª Classe	12	1.864,94
Agente de Fiscalização de Transportes	13	1.974,54
Professor "II" Ensino Fundamental-20h (Educação Física, Educação Artística); Professor de Educação Física-4h	14	2.027,43
Professor "I" de Ensino Fundamental-25h	15	2.131,62
Conferente de Materiais ; Fonoaudiólogo-30h	16	2.223,49
Auxiliar de Enfermagem; Escriturário "II"; Encarregado de Portaria, Técnico de Enfermagem	17	2.320,67
Médico Plantonista-12h, Médico Ginecologista - 12 H	18	2.468,12
Diretor de Escola Municipal - Jornada Parcial	19	2.474,50
Desenhista; Operador de Máquinas "B"; Mecânico de Motos; Mecânico "B"	20	2.479,42
Guarda Municipal Classe Especial	21	2.501,42
Pedagogo-30h	22	2.557,97
Telefonista; Mecânico"C"; Tapeceiro; Soldador; Programador de Computador Junior	23	2.595,90
Projetista	24	2.668,21
Guarda Municipal Classe Distinta	25	2.671,52
Escriturário "III"; Técnico Agrimensor; Assessor de Triagem e Encaminhamento; Fiscal de Serviços; Psicólogo Educacional-30h; Psicólogo - 30 h; Psicopedagogo-30h	26	2.779,34
Agente de Tributos Imobiliários; Agente Vistor; Fiscal de Rendas	27	2.853,77
Encarregado de Setor; Operador de Rede; Supervisor Mecânico; Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta-30h semanais; Terapeuta Ocupacional - 30 h	28	2.968,37
Assessor Técnico de Treinamento; Orientador de Informática	29	3.321,71
Professor de Educação Infantil - Jornada Integral; Pedagogo	30	3.410,63
Subinspetor da Guarda Municipal	31	3.336,94
Enfermeiro; Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Obstreta	32	3.453,59
Dentista-20h	32-A	3.669,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

NOMENCLATURA DE CARGOS, EMPREGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA	PADRÃO VENC / SAL	VALOR R\$
Analista de Sistemas; Psicólogo; Psicopedagogo; Programador de Computador Senior; Assistente Social; Biomédico; Jornalista; Publicitário; Radialista; Especialista em Rádio/TV e Multimídia; Bibliotecário	33	3.707,70
Analista de Sistemas Pleno; Coordenador Pedagógico	34	3.949,06
Nutricionista; Professor de Educação Física-8h; Professor "II" de Ensino Fundamental-40h (Ed Artística)	35	4.054,82
Assessor de Supervisão de Saúde	36	4.144,38
Médico-20h (Pediatra, Clínico Geral, Ginecologista, Ultrassonografista, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, Neurologista, Geriatria, Saúde do Trabalhador); Educador em Saúde Pública; Médico Veterinário-20h; Farmacêutico; Vice-Diretor de Escola	37	4.316,95
Inspetor da Guarda Municipal	38	4.337,95
Assessor de Supervisão Administrativa	39	4.708,21
Arquiteto; Advogado; Chefe de Divisão; Engenheiro Civil; Procurador Jurídico; Assessor de Esportes; Chefe de Serviços; Chefe de Almoxarifado de Peças; Supervisor Fiscal	40	4.819,94
Diretor de Escola Municipal - Jornada Integral - 40 h	41	4.949,03
Assessor Técnico em Finanças; Supervisor de Ensino	42	5.002,37
Assessor Técnico de Supervisão Médica	43	5.885,18
	43-A	6.120,63
Diretor de Departamento; Gerente de Departamento; Dentista-Responsável - 20h	44	6.284,59
	44-A	6.286,64
Consultor para Assuntos Especiais "III"	45	6.679,45
Consultor para Assuntos Especiais "II"; Coordenador, Coordenador da Guarda Municipal	46	7.633,66
Consultor p/ Assuntos Especiais "I "; Consultor p/ Assuntos em Nível de Governo do Estado "I "; Consultor p/ Assuntos em Nível de Governo Federal "I "; Secretário Adjunto	47	9.542,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

A P O S E N T A D O S

NOMENCLATURA DE CARGOS	PROV. Nº	VALOR R\$
Jardineiro; Calceteiro	2	1.022,74
Magarefe; Zelador do Prédio-Sede	4	1.227,31
Ajudante de Mecânico	4-A	1.267,36
Operador de Bombas; Fiel de Tesoureiro; Operador de Máquina Copiadora Heliográfica; Eletricista; Operador de Máquinas Reprográfica	6	1.484,14
Mecanógrafo; Auxiliar de Tratador	17	2.320,67
Mecânico "D"	24	2.668,21
Encarregado da Manutenção do Prédio-Sede; Encarregado de Manutenção e Sinalização de Trânsito	28	2.968,37
Encarregado de Secção; Chefe de Secção	40	4.819,94
Médico-Responsável	44	6.284,59
Diretor Geral	44-A	6.286,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 6.520/2011

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE

NOMENCLATURA CARGOS, EMPREGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA	GRUPO NOM. / CLASSE	VALORES
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.000,46
Vigia	2	1.000,39
Pedreiro	4	1.227,31
Ajudante de Manutenção Mecânica	4-A	1.267,36
Ajudante de Operador da Estação de Tratamento de Água (ETA)	4-A	1.267,36
Desobstruidor de Esgotos	6	1.484,14
Encanador	6	1.484,14
Esgoteiro	6	1.484,14
Operador de Bombas	6	1.484,14
Feitor	7	1.660,88
Digitador	7	1.660,88
Escriturário "I"	11	1.856,58
Fiscal	11	1.856,58
Leiturista	11	1.856,58
Mecânico Eletricista de Manutenção	11	1.856,58
Motorista	11	1.856,58
Operador de Máquinas "A"	11	1.856,58
Auxiliar de Apoio Administrativo	11	1.856,58
Leiturista	11	1.856,58
Mecânico de Manutenção	11	1.856,58
Mecânico Eletricista de Manutenção	11	1.856,58
Motorista	11	1.856,58
Reparador de Hidrômetros	11	1.856,58
Soldador Elétrico	11	1.856,58
Fiscal	16	2.779,34
Escriturário "II"	17	2.320,67
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	17	2.320,67
Operador da Estação de Captação e Recalque (ECR II)	17	2.320,67
Operador da Estação de Tratamento de Água (ETA)	17	2.320,67
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	17	2.320,67
Operador da Estação de Captação e Recalque (ECR II)	17	2.320,67
Operador da Estação de Tratamento de Água (ETA)	17	2.320,67
Técnico Químico	17	2.320,67
Operador de Máquinas "B"	20	2.479,42
Desenhista	20	2.479,42
Escriturário "III"	26	2.779,34
Técnico Agrimensor	26	2.779,34
Encarregado de Setor	28	2.968,37
Assistente Técnico de Engenharia	28	2.968,37
Analista de Sistemas	34	3.949,06
Chefe de Divisão	40	4.819,94
Procurador Jurídico	40	4.819,94
Advogado	40	4.819,94
Engenheiro	40	4.819,94
Engenheiro Civil	40	4.819,94
Diretor Financeiro	44	6.284,59
Diretor Administrativo	44	6.284,59
Diretor Técnico	44	6.284,59
Diretor Geral Adjunto do SEMAE	47	9.542,07
Diretor Geral do SEMAE	48	12.221,74